



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coordenação e realização de cursos, para aperfeiçoamento dos profissionais voltado para o segundo momento de aumento do epicentro de contaminação, neste período atual da pandemia do coronavírus (COVID-19) após relaxamento dos decretos Estadual e as pré-campanhas e campanhas eleitorais em curso, e o enorme aumento de casos positivados, principalmente nas unidades de saúde Municipal, tendo em vista medidas de emergência de Saúde Municipal da Inexigibilidade de Licitação e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

EMPRESA CONTRATADA: EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA SOBRINHO.

VALOR: Parcelas mensais de **RS 27.677,00** (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais) totalizando o presente contrato o valor global estimado de **RS 55.354,00** (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO	26043	Fundo Municipal de Saúde;
PA	6001	Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública Decorrente do covid-19
ED	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FR	214	Transferência do Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio.

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICADO EM: 09/12/2020

Carmópolis/SE, 09 de dezembro de 2020.

Maria Quitéria dos Santos
Maria Quitéria dos Santos

Secretária Adjunta Municipal de Saúde